

DECRETO N.º 8.522
DE 31 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.582,99 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b” DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.582,99 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

15.10.10.302.0030.2128.44900

0

CONVENIOS DE SAUDE

6.582,99

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 6.582,99 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 300.0502 (CONVENIO FEDERAL - AQUIS EQUIP MAT PERM - SAUDE MENTAL).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de julho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2019.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
Chefe do Departamento em substituição